



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO NOVE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2015 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quinze, na Casa do Povo de Sobral Pichorro, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote, João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa e José Fernando Almeida Tomaz, Vereadores. Deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente deu início aos trabalhos cumprimentando os Senhores Vereadores presentes e saudou todos os presentes, informando que no final o executivo estaria aberto a perguntas do público. Estavam presentes ainda o Chefe de Divisão Técnica Municipal e o Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

O Senhor Presidente usou da palavra informando que: -----

1 - Esteve presente na inauguração da loja de Salamanca que irá promover os municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal da Beiras e Serra da Estrela. -----

2 - Relativamente ao Plano Diretor Municipal (PDM) a 4ª e última reunião da Comissão de Acompanhamento da revisão do PDM de Fornos de Algodres irá realizar-se no dia vinte e nove de abril, em Coimbra. -----

Intervio de seguida o Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote, informando que: ---

1 - Esteve presente numa reunião, no Centro Escolar de Fornos de Algodres, no dia vinte e dois de Abril, com todos os professores do 1.º Ciclo e dos Jardins de Infância, para proceder à avaliação do corrente ano letivo; -----

2 - Participou na comemoração do Dia da Poesia na escola EB2,3/S de Fornos de Algodres; --



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

3 - Esteve presente, na escola EB 2,3/S de Fornos de Algodres, na apresentação de um livro da escritora Olinda Beja; -----

4 - Que se irá realizar a XIV Rota Serra da Esgalhada Queijo “Serra da Estrela”, no dia vinte e cinco de abril, convidando os senhores vereadores para estarem presentes. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - PROCESSO N.º 22/2006 - COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA REGISTO DE ESTABELECIMENTO DE ALOJAMENTO LOCAL, MATANÇA, REQUERIDA POR PETER ERNST PAUL OSSIG E MARIA DA GRAÇA FERREIRA FONSECA OSSIG.

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre a pretensão do requerente relativa ao processo n.º 22/2006 relativo à comunicação prévia do registo do edifício onde residem, na Quinta do Mineiro, localidade e freguesia da Matança, como Estabelecimento de Alojamento Local. -----

De acordo com o n.º 2, do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto que estabelece o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local que “*consideram-se «estabelecimentos de alojamento local» aqueles que prestem serviços de alojamento temporário a turistas, mediante remuneração*”. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal informa que, e de acordo com a informação do Fiscal Municipal e do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Face ao exposto, em virtude de reunir critérios adequados e com base no disposto no Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal: -----

- a) *Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 6º entregar o “termo de responsabilidade, subscrito pelo titular da exploração do estabelecimento, assegurando a idoneidade do edifício ou sua fracção autónoma para a prestação de serviços de alojamento e que o mesmo respeita as normas legais e regulamentares aplicáveis”;* -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
CÂMARA MUNICIPAL

b) *Ao abrigo do n.º1 do artigo 8º, solicitar no prazo de 30 dias, à Câmara Municipal, “uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 6º, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem”. ----*

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

2 - PROCESSO N.º 105/2008 - CONCESSÃO DE LICENÇA DE OBRAS ESPECIAL PARA ACABAMENTOS, MATA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOBRAL PICHORRO E FUINHAS, REQUERIDA POR TELMA ISABEL ALMEIDA FRIAS FERREIRA -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre a pretensão da requerente Telma Isabel Almeida Frias Ferreira, relativa a concessão de licença especial para as obras inacabadas, iniciadas com o alvará de construção n.º 01/2010, caducado em 31/12/2012, relativo ao processo de obras n.º 105/2008 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal informou ainda que de acordo com o artigo suprarreferido “*quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas*”. -----

Com base nos pareceres favoráveis do Fiscal Municipal e do Arquiteto Carlos Gomes, o Chefe de Divisão Técnica Municipal nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

3 - DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO, EM MACEIRA, REQUERIDO POR MARIA MADALENA REIS ARRAIANO FONSECA, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ISAURA DE JESUS REIS -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre um pedido de destaque requerido por Maria Madalena Reis Arraiano Fonseca, Cabeça de Casal da Herança de Isaura de Jesus Reis, ao abrigo do nº 4, do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. -----

De acordo com a informação do Chefe de Divisão Técnica Municipal, pretende o requerente, destacar do prédio rústico, inscrito na matriz sob o n.º 231 da freguesia de Maceira, com uma área total de 298,00m² a área de 124,00m² ficando a parcela restante com 174,00m². -----

Contudo, cumpre informar que o prédio se enquadra de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres em “espaço urbano”, na localidade e freguesia de Maceira e ambas as parcelas confrontam com arruamentos públicos, conforme o disposto no p nº 4, do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal: -----

Informa-se a requerente, que ao abrigo do nº 6, do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, “não é permitido efectuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

4 - CONCESSÃO DE LUGAR NO MERCADO MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO DE BAR AMBULANTE, REQUERIDO POR PAULO JORGE DA COSTA DINIS -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o Registo número 19 relativo ao pedido de concessão de lugar no Mercado Municipal, requerido por Paulo Jorge da Costa



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Dinis, residente no Bairro Alto de S. João, localidade e freguesia de Algodres a concessão de um lugar no Mercado Municipal, em dias de feira quinzenal, para exercer a sua atividade de feirante, com a venda de comidas e bebidas, bem como a autorização de bar ambulante no concelho de Fornos. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal informou que: -----

1 - A ocupação de lugares no Mercado Municipal é, conforme o disposto no artigo 8º do regulamento acima referido, concedido pela Câmara Municipal e de acordo com o artigo 9º “a distribuição é efectuada por sectores de actividade e de acordo com a antiguidade dos feirantes”; -----

2 - De acordo com a informação do Fiscal Municipal, existe um espaço disponível no Mercado Municipal para a prática da atividade pretendida; -----

3 - Para a autorização de bar ambulante no concelho de Fornos de Algodres o requerente deve cumprir o disposto na Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, bem como os princípios do HACCP (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controlo no sistema de Gestão de Segurança Alimentar). -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal: -----

Em caso de deliberação favorável, deve o requerente instruir o seu processo na secretaria deste Município. -----

A Câmara deliberou por unanimidade conceder o lugar no mercado municipal e autorizar a venda ambulante -----

5 - AUTORIZAÇÃO PARA VENDA AMBULANTE DE PRODUTOS HORTICOLAS, REQUERIDO POR POMAR DA PRESA - PRODUÇÃO AGRÍCOLA, L.DA -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o Registo número 20 relativo ao pedido de autorização de venda ambulante de produtos hortícolas, requerido por Pomar da Presa - Produção Agrícola, Lda. com sede em Aguiar da Beira. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe de Divisão Técnica Municipal informou que, a autorização de venda ambulante de frutas e produtos hortícolas no concelho de Fornos de Algodres requer o cumprimento do disposto na Lei n.º 27/2013, de 12 de abril. -----

Com base nos pareceres favoráveis do Fiscal Municipal e do Arquiteto Carlos Gomes, o Chefe de Divisão Técnica Municipal nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal: -----

Em caso de deliberação favorável, deve o requerente instruir o seu processo na secretaria deste Município. -----

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a venda ambulante -----

6 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, REQUERIDO POR LUÍS VENTURA DE ALBUQUERQUE MACEDO -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre um pedido de informação prévia, requerido por Luís Ventura de Albuquerque Macedo, residente na Quinta do Furado de Cima, na localidade de Fornos de Algodres, relativo a destaque de uma parcela de terreno para construção de moradia unifamiliar. -----

Com base nas informações do Arquiteto Carlos Gomes e do Fiscal Municipal o prédio encontra-se, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, classificado como Reserva Ecológica Nacional. -----

Face ao exposto, tendo em conta as informações do Arquiteto Carlos Gomes e do Fiscal Municipal e nos termos do artigo 9.º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, o Chefe de Divisão Técnica Municipal propôs o indeferimento do pedido. -----

A Câmara deliberou por unanimidade indeferir o pedido. -----

7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

Antes de dar a palavra ao público, o Senhor Presidente da Câmara agradeceu a presença de todos quanto disponibilizaram o seu tempo para estarem presentes na reunião pública mensal.-
Interveio o Senhor Eng. Orlando que detém uma exploração de mirtilos na Mata e que em breve produzirá também framboesa. Para a sua atividade, utiliza um gerador que não é suficiente e tem associados custos muito elevados, pelo que solicitava à Câmara a ampliação da rede elétrica. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que, a Câmara Municipal não tem disponibilidade financeira para o efeito, em função das dificuldades em que se encontra contudo, está recetivo para encontrar uma solução tripartida, contactando a EDP. -----

Interveio o Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Sobral Pichorro e Fuinhas, agradeceu a presença ao Executivo Municipal, e solicitou os calceteiros para realizar um calcetamento na localidade das Fuinhas. -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)